



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 610 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979.

Designa nomes e delimitações para artérias
da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assim denominadas e delimitadas as se-
guintes artérias da cidade.

Para grafo Único - Ruas de Norte a Sul, a começar do
lado esquerdo da Rua Padre Bento nesta cidade.

I - Rua Roberto Pereira da Costa, começando ao lado
esquerdo da Rua Padre Bento em direção ao Sul, que dá para o
lado Oeste do Centro de Abastecimento.

II - Rua Semião de Oliveira Melo, a começar do lado es-
querdo da Rua Padre Bento em direção ao Sul, que dá para lado
Leste da Escola de 1º Grau Professor Felipe Bitencourt.

III - Rua Pedro Cândido de Macêdo, a começar do lado es-
querdo da Rua Padre Bento em direção ao Sul, que dá para o la-
do Oeste da Escola de 1º Grau Professor Felipe Bitencourt.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN), 29 de
novembro de 1979.

Arnaud Macêdo de Oliveira
ARNAUD MACÊDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Francisco Marcolino da Silva
FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA

Secretário